

Vitória (ES), quarta-feira, 1 de Abril de 2026.

Suplente: Dâmaris Rafaela Rizzi Mação
III. Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Titular/Membro Nato: Titular da pasta

Suplente: Heyde dos Santos Lemos

IV. Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Titular/Membro Nato: Titular da pasta

Suplente: Fernando Figueiredo de Carvalho

V. Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

Titular: Sigrid Stuhr

Suplente: Marcio Clayton da Silva

VI. Entidade Beneficente Prestadora de Serviços de Saúde

Titular: Idalgizo José Monequi

Suplente: Robson de Almeida Melo e Silva

VII. Representante eleito entre os empregados próprios da iNOVA Capixaba, desde que não esteja no exercício de função sindical.

Titular: Vacante

Suplente: Vacante

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Fiscal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, para o exercício do mandato no triênio compreendido entre o mês de março de 2026 ao mês de fevereiro de 2029, os representantes titulares e suplentes, conforme abaixo relacionados:

I. Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Presidente: Raphael Lima de Moura Souza

Suplente: Luciano Santiago Uchôa

II. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: Marcos Antônio Santos Filho

Suplente: Eduardo Reis Araújo

III. Conselho Estadual de Saúde - CES

Titular: Vacante

Suplente: Vacante

Art.3º Fica revogado o Decreto N.º 0328-S, de 05 de março de 2020.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1760202

DECRETO Nº 614-S, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-docs nº 2025-FRXHN,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o mandato no triênio compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

[...]

III. REPRESENTANTES, DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

[...]

c) Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo

Titular: Marília Coser Mansur

Suplente: Juliana Ramos Bruno

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1760206

DECRETO Nº 615-S, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº.2026-53QZ3,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a promoção por tempo de serviço a profissional do Quadro do Magistério Público Estadual na forma da Lei nº 5.580/98 e LC nº 428/07, na forma do Anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data constante no E-DOCS nº 2026-53QZ3.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado